

Deveres de Informação ao Cliente

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 32º do Decreto-Lei 144/2006 de 31 de Julho, **MEDAL- Gestão e Mediação de Seguros, Lda.**, com sede na Rua Dr. Teófilo Braga, 3 A – 1º A/B 8501-919 PORTIMÃO, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão sob o nº 503 550 035 e com o capital social de 150.000,00 €, mediador inscrito desde 27/01/2007 na ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com a categoria de Agente de Seguros sob o nº 407154810/3, verificável em www.asf.com.pt, com autorização para exercer atividade nos Ramos de Vida e Não-Vida, informa que:
- a. Não detém participação, direta ou indireta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital social de quaisquer empresas de seguros;
 - b. Não existe participação, direta ou indireta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital social do mediador que seja detida por uma empresa de seguros ou pela empresa mãe de qualquer empresa de seguros;
 - c. Está autorizado a receber prémios para serem entregues a todas as empresas de seguros;
 - d. Está autorizado a celebrar contratos de seguros em nome e por conta de empresas de seguros com quem trabalha, podendo o tomador querendo solicitar informação quanto ao nome dessas empresas de seguros;
 - e. Não tem poderes de regularização de sinistros em nome e por conta de todas as empresas de seguros;
 - f. A sua intervenção não se esgota com a celebração do contrato de seguro, envolvendo a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro;
 - g. Baseia os seus conselhos na obrigação de fornecer uma análise imparcial, entendendo-se esta como a obrigação de dar os conselhos com base na análise de um número suficiente de contratos de seguro disponíveis no mercado que lhe permite fazer uma recomendação, de acordo com critérios profissionais, quanto ao contrato de seguro mais adequado às necessidades do cliente;
 - h. Não intervêm no contrato de outros mediadores de seguros;
 - i. Assiste o direito ao cliente de solicitar informação sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação e, em conformidade, fornecer-lhe, a seu pedido, tal informação;
 - j. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes ou que para o efeito venham a ser criados, as reclamações dos tomadores de seguros e outras partes interessadas devem ser apresentadas junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, diretamente ou através do Livro de Reclamações disponível no estabelecimento da **MEDAL- Gestão e Mediação de Seguros, Lda.**, para tal fim.

2. Adicionalmente, a **MEDAL** informa os seus clientes que:

- k. Não assume, nos termos legais, a cobertura dos riscos, os quais são garantidos exclusivamente pelos Seguradores onde os mesmos são colocados;
- l. É da responsabilidade do Cliente o fornecimento de informação exata e completa, bem como da correta resposta às questões formuladas na proposta de seguro, sendo que a sua ausência ou inexatidão poderão invalidar total ou parcialmente a cobertura do risco ou impedir o Agente de aconselhar o produto mais adequado;
- m. Enquanto Agente de Seguros, exerce a atividade em nome e por conta de uma ou mais empresas de seguros, realizando uma análise imparcial de um número suficiente de contratos de seguro disponíveis no mercado que lhe permita fazer uma recomendação, de acordo com critérios profissionais, quanto ao contrato de seguro mais adequado às necessidades do Cliente.
- n. O Cliente assume inteira responsabilidade pela solução escolhida no que respeita a coberturas, exclusões, franquias e capitais quando diferentes dos aconselhados pelo Agente.
- o. Sem prejuízo das suas obrigações de informação enquanto Agente, o Cliente deverá ler atentamente todas as condições do contrato de seguro que vier a celebrar.

Deveres Gerais:

1. Celebrar contratos em nome da empresa de seguros apenas quando esta lhe tenha conferido, por escrito, os necessários poderes;
2. Não assumirem seu próprio nome a cobertura de riscos;
3. Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade seguradora e à atividade de mediação de seguros e não intervir na celebração de contratos que as violem;
4. Assistir correta e eficientemente os contratos de seguro em que intervenha;
5. Diligenciar no sentido da prevenção de declarações inexatas ou incompletas pelo tomador do seguro e de situações que violem ou constituam fraude à lei ou que indiciem situações de branqueamento de capitais;
6. Guardar segredo profissional, em relação a terceiros, dos factos de que tome conhecimento em consequência do exercício da sua atividade;
7. Exibir o certificado de registo como mediador sempre que tal for solicitado por qualquer interessado;
8. Manter o registo dos contratos de seguros de que é mediador, bem como dos elementos e informações necessários à prevenção do branqueamento de capitais.
9. Manter atualizada uma listagem com a identificação das pessoas diretamente envolvidas na atividade de mediação que estejam ao seu serviço;
10. Ter ao seu serviço o número de pessoas diretamente envolvidas na atividade de mediação de seguros, a definir pelo Instituto de Seguros de Portugal por norma regulamentar, tendo em atenção a dimensão e importância do mediador.

SEDE / HEAD OFFICE:
R. Dr. Teófilo Braga, 3A - 1º Apartado 948,
8501-919 Portimão
Tel.: +351 282 430 800

DELEGAÇÃO / BRANCH:
Av.ª. José dos Santos Farias, Lt. 83, R/C Dto.
8135-167 Almancil
Tel.: +351 289 351 000

Desde | Since | Seit 1996

um nome em que pode confiar!
a name you can trust!
ein Name dem Sie vertrauen Können!

MEDAL – Gestão e Mediação de Seguros, Lda • info@medal.pt • www.medal.pt

Deveres para com as empresas de seguros e outros mediadores de seguros:

1. Informar sobre riscos a cobrir e das suas particularidades;
2. Informar sobre alterações aos riscos já cobertos de que tenha conhecimento e que possam influir nas condições do contrato;
3. Prestar contas nos termos legal e contratualmente estabelecidos;
4. Atuar com lealdade;
5. Informar sobre todos os factos de que tenha conhecimento e que possam influir na regularização de sinistros.

Deveres para com os clientes:

1. Informar, nos termos fixados por lei e respetiva regulamentação, dos direitos e deveres que decorrem da celebração de contratos de seguro;
2. Aconselhar, de modo correto e pormenorizado e de acordo com o exigível pela respetiva categoria de mediador, sobre a modalidade de contrato mais conveniente à transferência de risco ou ao investimento;
3. Não praticar quaisquer atos relacionados com um contrato de seguro sem informar previamente o respetivo tomador de seguro obter a sua concordância;
4. Transmitir à empresa de seguros, em tempo útil, todas as informações, no âmbito do contrato de seguro, que o tomador do seguro solicite;
5. Prestar ao tomador do seguro todos os esclarecimentos relativos ao contrato de seguro durante a sua execução e durante a pendência dos conflitos dela derivados;
6. Não fazer uso de outra profissão ou cargo que exerça, para condicionar a liberdade negocial do cliente;
7. Não impor a obrigatoriedade de celebração de um contrato de seguro com uma determinada empresa de seguros, como condição de acesso do cliente a outro bem ou serviço fornecido.

Informação ao Consumidor:

Em caso de litígio de consumo, o consumidor pode recorrer à seguinte entidade de resolução alternativa de litígios de consumo: Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, sito na Avenida Fontes Pereira de Melo nº11, 9º esq., 1050 – 115 Lisboa, Telefone: 213 827 700, E-mail: geral@cimpas.pt

Para atualizações e mais informações, consulte o Portal do Consumidor em www.consumidor.pt (ao abrigo do artº18 do Decreto-Lei nº 144/2015, de 8 de Setembro).

SEDE / HEAD OFFICE:
R. Dr. Teófilo Braga, 3A - 1º Apartado 948,
8501-919 Portimão
Tel.: +351 282 430 800

DELEGAÇÃO / BRANCH:
Avª. José dos Santos Farias, Lt. 83, R/C Dto.
8135-167 Almancil
Tel.: +351 289 351 000

Desde | Since | Seit 1996

um nome em que pode confiar!
a name you can trust!
ein Name dem Sie vertrauen Können!

MEDAL – Gestão e Mediação de Seguros, Lda • info@medal.pt • www.medal.pt